



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 2/2023/DNO/REI/IFTO, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/1 PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - *CAMPUS DIANÓPOLIS*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

As lideranças indígenas comunitárias abaixo identificadas DECLARAM,
para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____, do
Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o(a) candidato(a)
_____, CPF _____,

_____, RG _____, órgão emissor
_____, é indígena pertencente à Etnia _____

(nome da etnia a qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no
município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente Declaração.

_____, _____ de _____ de _____

LIDERANÇA 1

Nome _____ completo:

RG: _____ CPF: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome _____ completo:

RG: _____ CPF: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____

Assinatura:

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Anne Heloisa Martins Soares, Diretora-Geral Substituta**, em 11/01/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858142** e o código CRC **D75957C1**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77300-000 Dianópolis/TO —
portal.iftto.edu.br — dianopolis@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.026695/2022-11

SEI nº 1858142